



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA AMANDA GENTIL PP/MA**

Apresentação: 19/11/2024 12:58:33.450 - Mesa

REQ n.4558/2024

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2024

(Da Sra Amanda Gentil)

Requeremos urgência urgentíssima ao PL 3821/2024, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para tipificar o crime de manipulação digital de imagens por inteligência artificial, e agravar a pena em casos de crimes contra mulheres e candidaturas em período eleitoral, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fulcro no artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima ao PL 3821/2024, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para tipificar o crime de manipulação digital de imagens por inteligência artificial, e agravar a pena em casos de crimes contra mulheres e candidaturas em período eleitoral, e dá outras providências.

Sala de Sessões, em de de 2024

DEP. AMANDA GENTIL PP/MA





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Amanda Gentil)

Requeremos urgência urgentíssima ao PL 3821/2024, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para tipificar o crime de manipulação digital de imagens por inteligência artificial, e agravar a pena em casos de crimes contra mulheres e candidaturas em período eleitoral, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244462762800, nesta ordem:

- 1 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 2 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) *-(p_7899)
- 4 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 5 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 6 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 7 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 8 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 9 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_113862)
- 10 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 11 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

